



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.619/2024 DE 12/03/2024.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 024/2024 DE 04/03/2024, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.051,90 (dezesete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento

**Unidade Orçamentária:** 01 – Órgãos Subordinados

**Proj./Ativ:** 0.003 – Restituição de Convênios

**Elemento da Despesa** – 4.4.20.93.00.00.00.00 0700 – Indenizações e Restituições.....R\$ 432,12

**Elemento da Despesa** – 4.4.30.93.00.00.00.00 0701 – Indenizações e Restituições.....R\$ 16.329,32

**Elemento da Despesa** – 4.4.30.93.00.00.00.00 0701 – Indenizações e Restituições.....R\$ 290,46


**Art. 2º** – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em exercícios anteriores do Recurso Vinculado 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R\$ 432,12, o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em exercícios anteriores do Recurso Vinculado 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados no valor de 16.329,32, e também o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício corrente no valor de R\$290,46.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 12/3/24

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Adm. Faz. e Planejamento para devolução do Contrato de Repasse CR nº 846078/2017 e do Programa Pavimenta -Termo de Convênio FPE 2021/4133.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal